

**GABINETE DO DEPUTADO SEVERO EULALIO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º / 2025**

*Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Conselheiro Antonio Roque Citadini e dá outras providências.*

**Autor(es): Deputado SEVERO EULÁLIO**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no Art. 27, inciso V, “g” do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao previsto no Art. 19, inciso VI, alínea “j”, do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Doutor ANTONIO ROQUE CITADINI.

**Art. 2º.** A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembléia Legislativa do Piauí, que ocorrerá em dia e hora a serem designados em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 20 de agosto de 2025.**

**Deputado SEVERO EULALIO**

### **JUSTIFICATIVA**

A homenagem que ora se propõe à pessoa do Ilustre Senhor ANTONIO ROQUE CITADINI é plenamente justificável pelo mérito em sua carreira profissional, experiência e dedicação na área jurídica. Tais características são facilmente comprovadas pela sua trajetória de vida marcada por conquistas e determinação em prosseguir para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Antonio Roque Citadini nasceu em 02 de setembro de 1950, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Coursou a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, bacharelando-se em 1978. Realizou estágios universitários, que lhe deram experiência em todas as áreas do Direito. Atuou junto à Justiça Eleitoral, ampliando essa experiência no ramo do Direito Eleitoral. Não se deteve no título avançado, buscou atualização sistemática e permanente. Fez cursos de extensão universitária na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social, no Instituto de Direito Social e na Associação dos Advogados Trabalhistas. Sua atividade profissional foi notadamente ampla nos 10 anos após a conclusão do curso universitário. Atuou como colaborador em dois jornais do Estado de São Paulo: a “Folha da Tarde” e o “Diário do Comércio e Indústria”. Desenvolveu atividades na sociedade civil de São Paulo: membro da Associação dos Advogados Trabalhistas, da União Brasileira de Escritores de São Paulo, do Sindicato dos Escritores do Estado de São Paulo e do Sindicato de Advogados de São Paulo, do qual foi um dos fundadores. Membro fundador da Associação de Dirigentes de Empresas Públicas de São Paulo. Foi nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos do Decreto Legislativo no 202/88, de 29 de março de 1988, e exerceu a Presidência do TCE-SP em 1991, 1998 e em 2007. E na atividade política, foi fundador do MDB de Capão Bonito-SP. Portanto, peço aos meus respeitáveis pares desta Assembleia Legislativa a apreciação deste Projeto de Decreto Legislativo